



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

**DECRETO Nº 3.642,
De 04 de Junho de 2024.**

**“Concede Afastamento Preliminar à
Aposentadoria e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, ao servidor **ANTÔNIO DONIZETE DE CARVALHO**, matrícula nº 004634, servidor efetivo ocupante do cargo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de **06/06/2024**, conforme requerimento protocolado sob o nº 543/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatro de junho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 04 de Junho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal